



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1274 - 19 de Janeiro de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do empreendedor rural individual para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, deste Município de Barreiras. Abertura será no dia 03 de FEVEREIRO de 2012, na Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras, situada na Avenida Cleriston Andrade Nº 729– Centro, Informações (77) 3614-7100.

Barreiras, Bahia – 18 de Janeiro de 2012


Sidney Magalhães dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº.082 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2011 - REPUBLICAÇÃO

“Aprova o desmembramento de 10.322,37 m2 da área urbana localizada na Fazenda Boa Vista I.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de terreno urbano com 10.322,37 metros quadrado de um total de 246,7680 ha, do imóvel identificado como propriedade rural denominada Fazenda Boa Vista I, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-11.099, o qual tem como PROPRIETÁRIA SERTANEJA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.266.756/0001-66.

Art. 2º A descrição do perímetro da área a ser desmembrada é a seguinte: Início no ponto P1 de coordenadas E=499.902,96m e N=8.658.891,62m, com azimute de 108°17'10" e a distância de 126,78m até o ponto P2 de coordenadas E=500.023,34m e N=8.658.851,84m, confrontando com propriedade de Fazenda Boa Vista I, com azimute de 175°48'09" e a distância de 29,32m até o ponto P3 de coordenadas E=500.025,49m e N=8.658.822,60m, com azimute de 175°48'09" e a distância de 19,71m até o ponto P4 de coordenadas E=500.026,93m e N=8.658.802,94m, com azimute de 291°14'04" e a distância de 15,33m até o ponto P5 de coordenadas E=500.012,65m e N=8.658.808,49m, com azimute de 269°47'33" e a distância de 44,71m até o ponto P6 de coordenadas E=499.967,94m e N=8.658.808,32m, com azimute de 217°40'51" e a distância de 106,04m até o ponto P7 de coordenadas E=499.903,12m e N=8.658.724,40m, confrontando com o Loteamento Boa Vista III, com azimute de 0°35'40" e a distância de 118,72m até o ponto P8 de coordenadas E=499.904,35m e N=8.658.843,11m, com azimute de 1°08'39" e a distância de 17,43m até o ponto P9 de coordenadas E=499.904,70m e N=8.658.860,53m, com azimute de 356°48'18" e a distância de 31,14m até o ponto P1, inicial desta descrição (DATUM – SAD 69).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2011.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial Organizadora do Carnaval 2012.

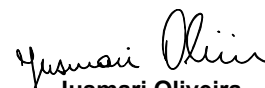
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, da forma que autoriza o artigo 28 e seus incisos da mesma Lei, resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial Organizadora do Carnaval 2012, composta pelos servidores adiante enumerados, presidida pelo primeiro:

- Carlos Henrique Souza Costa;
- Everaldo França Galvão Júnior;
- Diran Almeida Ribeiro;
- Jaires Rodrigues Porto;
- Rosinete de Oliveira Porto;
- Marcus Vinicius dos Santos Penalber;
- Edivônia dos Santos Barbosa;
- Izôlda Leite Pereira Maia;
- Verana Marques Rosa Matos;

Art. 2º. Compete a Comissão Especial criada pelo artigo anterior: planejar, organizar e fiscalizar a execução dos serviços necessários a realização do Carnaval 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras